



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

54/17

## PROJETO DE LEI Nº INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO "A SEMANA DO LIXO ZERO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Birigui, a semana Municipal do **LIXO ZERO**, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º. As comemorações alusivas a Semana do **LIXO ZERO** têm como objetivos:

I – promover debates entre diversos setores como, instituições, empresas, poder público, escolas e os municípios.

II – fomentar a economia circular;

III – conscientizar a redução dos resíduos por toda a sociedade;

IV – proporcionar experiências lúdicas e técnicas;

V – apoiar e incentivar o cooperativismo;

VI – oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais

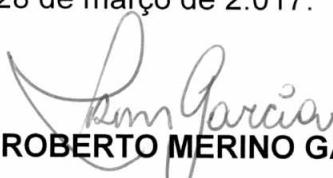
VII – favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem;

VIII – incentivar o consumo consciente;

IX - incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, entre outros pontos da cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui  
Em 28 de março de 2.017.

  
JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,

VEREADOR.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

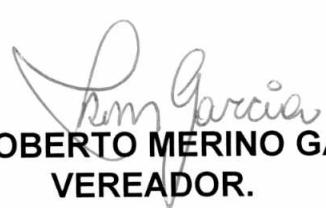
## JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE O PRESENTE PROJETO DE LEI, SENDO QUE É LEI MUNICIPAL SANCIONADA RECENTEMENTE EM CURITIBA/PR.

O OBJETIVO DO PROJETO É DIMINUIR A QUANTIDADE DE LIXO NO ATERRA MUNICIPAL, ECONOMIZAR ENERGIA, REDUZIR A POLUIÇÃO AMBIENTAL, DIMINUIR A EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, MELHORAR A LIMPEZA DA CIDADE E GERAR FONTE DE RENDA ATRAVÉS DA RECICLAGEM.

ASSIM, PEÇO O APOIO E A APROVAÇÃO DOS NOBRES VEREADORES PARA ESTE PROJETO, POIS PRECISAMOS NOS CONSCIENTIZAR PARA QUE NUM FUTURO BREVE, TEREMOS UMA CIDADE MAIS LIMPA, PARA NÓS E NOSSOS DESCENDENTES.

Câmara Municipal de Birigüi  
Em 28 de março de 2.017.

  
**JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,**  
**VEREADOR.**